



Amor Pelo Município
MUCURICI 2000
500 Anos BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 365

Autoriza o Poder Executivo adquirir imóvel para construção de Barragem.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES no uso de suas atribuições legais , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir por via amigável ou judicial, uma área medindo 66.043,00 m² (sessenta e seis mil e quarenta e três metros quadrados), referente a parte do imóvel pertencente a Cláudio Carié, abaixo caracterizado, necessário à Prefeitura Municipal de Mucurici-ES, para construção de uma Barragem de concreto compactado com rolo-CCR, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta a saber: limitando-se com a estrada Mucurici- Itabaiana e os demais lados com o proprietário.

Art. 2º- A despesa com a presente aquisição correrão por conta da dotação 07010.10584471-060 do Orçamento do município de Mucurici para o exercício de 2000 e convênio com a CESAN, cujo valor será fixado, no máximo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por alqueires.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2000.


Adilson Gonçalves Ferreira

-PREFEITO MUNICIPAL-